



LEI Nº 3.966, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Departamento de Água e Esgotos para o exercício de 2000 e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, combinado com o parágrafo 1º do artigo 124, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Receita do Departamento de Água e Esgoto - Autarquia Municipal, para o exercício de 2000 é orçada em R\$ 4.580.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta mil reais), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	RS	3.287.420,00
Receita Patrimonial.....	RS	60.000,00
Receita de Serviços.....	RS	45.000,00
Transferências Correntes.....	RS	10,00
Outras Receitas Correntes.....	RS	1.187.500,00
Total	RS	4.579.930,00

RECEITA DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	RS	10,00
Alienações de Bens.....	RS	20,00
Transferências de Capital.....	RS	30,00
Outras receitas de capital.....	RS	10,00
Total	RS	70,00

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....RS 4.580.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

- 02 -

Art. 2º. – É fixada a despesa do Departamento de Água e Esgotos para o exercício de 2000 em R\$ 4.580.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta mil reais), a qual será realizada conforme os quadros de dotações anexos.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1999.



Registre-se e Publique-se:

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

SOLIMAR C. GONÇALVES
Secretário M. de Administração